http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

 Edição Nº 2.369
 TerçA-Feira, 15 de Março de 2022 Ano X

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispensa membro da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Heliney de Miranda Junior dispensado como membro da Junta Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá

Art. 2º Este decreto entra em vigor com a sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

> **MARCELO AGUILAR IUNES** Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação Processo nº 2.831/2021 - SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da pessoa física MARCO ANTONIO MANJHON SOLIZ, inscrita no CPF sob n.º 700.238.151-24 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as

regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidad e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá, 11 de março de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação Processo nº 2.831/2021 - SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.599.664/0001-94 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidad e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá, 11 de marco de 2022.

Secretarias

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CFP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania...

Dirceu Miguéis Pinto

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Genilson Canavarro de AbreiLuiz Henrique Maia de PaulaEduardo Aguilar Iune: Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de AbreiLuiz Henrique Maia de PaulaEduardo Aguilar Iune: Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula. Eduardo Aguilar Iune: Luiz Antonio da Silva
	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametila
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júnio
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indireta	
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnio
Agência Municipal Portuária	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Miguei
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.369 • TerçA-Feira, 15 de Março de 2022

Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação

Processo nº 2.831/2021 - SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: FABRICIO FERNANDES MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.766.998/0001-42 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidad e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá. 11 de marco de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação Processo nº 2.831/2021 - SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: CAVASANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.916.363/0001-47 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidad e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá, 11 de março de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2022, processo nº 30471/2021, tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar). Empresas vencedoras: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, Valor total do item 4: R\$29.257,80; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, Valor total do item 1: R\$107.941,72; N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME - CNPJ: 73.721.425/0001-63, Valor total dos itens 3, 5 e 6: R\$214.953,75; KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, Valor total do item 2: R\$43.550,85.

Data da assinatura 15/03/2022.

Corumbá, 15 de março de 2022.

ASS. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Revogação de Licitação.

O Município de Corumbá-MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras-GELIC, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação abaixo nomeada foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93 combinado com as Súmulas 346 e 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo, tudo acostado aos autos do Processo. TOMADA DE PREÇO n.º 12/2021 - Processo n.º 24.224/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS EM DIVERSAS RUAS DO

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .	4
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA	8
PARTE II - PODER LEGISLATIVO	8

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá-MS, 15 de março de 2022.

Thamíris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 - Pe 79/2021

Processo: 10.800/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, valor total dos itens 35, 53, 128, 144, 171, 175 e 203: R\$526.420,00; DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10, valor total dos itens 69, 177 e 214: R\$102.985,00; VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.861.454/0001-07, valor total dos itens 3, 9, 19, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 45, 49, 56, 68, 71, 73, 74, 78, 79,83, 87, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 130, 128, 154, 167, 183, 184, 186, 189, 199, 202, 215, 218, 221, 222, 230, 234 e 236: R\$2.401.737,10; BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-51, valor total dos itens 62, 63, 96 e 168: R\$537.700,00; CRISTÁLIA PROD.QUÍM.FARMACÊU-TICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, valor total do item 41: R\$210.000,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, valor total dos itens 38, 51, 139, 143, 195, 224 e 228: R\$807.490,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, valor total dos itens 15, 16, 207 e 231: R\$622.150,00; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, valor total dos itens 11, 42, 55, 109, 151 e 166: R\$159.030,00; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - CNPJ: 21.940.274/0001-30, valor total dos itens 153, 225 e 232: R\$10.480,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDI - CNPJ: 07.752.236/0001-23, valor total dos itens 14, 17, 22 e 95: R\$325.350,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT - CNPJ: 32.181.809/0001-53, valor total dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 20, 21, 26, 27, 30, 46, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 72, 75, 85, 88, 89, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 147, 152, 160, 162, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 204, 205, 206, 208, 209, 213, 216 e 217: R\$4.641.881,00; CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 36.121.635/0001-94, valor total do item 223: R\$24.264,00; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, valor total dos itens 23, 47, 57, 76 e 77: R\$530.200,00; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73, valor total dos itens 98, 163, 226 e 237: R\$275.797,00; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98, valor total do item 50: R\$45.000,00.

Duração: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 012/36/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, tornar sem efeito a desclassificação de candidatos, publicados no Diário Oficial, pois os mesmos já se encontram trabalhando:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CAROLINY ANTUNES PINHO	13°

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS EDE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARNALDO SANTOS BISPO	11°



15 de março de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

> EDITAL Nº 012/37/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 16/03/2022, das 13h30m às 15h, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação- no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01-Bairro Dom Bosco, conforme segue:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLÓRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	11°

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAIRO RAMOS DA SILVA	17°

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAMONA MARIA LOPES CHAVEZ DOS SANTOS	27°
EDIVAN DOS SANTOS MENDES	28°
ZARIFE MORAES ROJAS	29°

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	96°
LAIS FERNANDA CORRÊA BAZAN	97°

Corumbá, 15 de março de 2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- j) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- \it{m}) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- $\it n$) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 08/2018 - SEMED - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls. 1.415/1.423 (vol. V), fica acrescido ao valor contratual, o percentual de 25% do valor total do contrato, que representa o montante de R\$ 109.713,50 (cento e nove mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 548.567,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

RESOLUÇÃO N. 049, DE 24 FEVEREIRO DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 14.866/2021 (fls. 569/596XX/XX), a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a **SERVIDORA**, tendo como fundamento o art. 127,I , da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO № 048 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de educação na função de professor de apoio e de intérprete de libras, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, l da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo, publicou o Edital n. 012/01/2021 - Processo n. 17.143/2021, dando azo à contratação temporária de profissionais da educação para o ano letivo corrente;

CONSIDERANDO que se procedeu com a chamada/convocação de todos os aprovados para a função de professor de apoio educacional inclusivo e de intérprete de libras, inclusive os constantes do Cadastro Reserva, de modo que não restam mais candidatos a serem chamados, consoante Comunicação Interna n. 090/2022, oriunda da Escola de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Corumbá no ano letivo corrente,

RESOLVE:



Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais da educação, notadamente para a função de professor de apoio educacional inclusivo e intérprete de libras, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor Função		
2277	Maria Aparecida Dias de Moura Presidente		
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro	
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro	
6638	Waldir Ortiz Tasseo Membro		
464	Jurandi Araújo Sena Membro		

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes

Art. 4° São atribuições da Comissão:

- I Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;
- II Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;
- III- Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de março de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 04/2022/FCPHC

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA MANOEL FLORÊNCIO (AMANF) – TEMPORADA 2022

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna pública a abertura de vagas gratuitas para integrarem a Academia Municipal de Música Manoel Florêncio (AMANF), para a temporada do ano de 2022, nos seguintes termos:

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º – As vagas serão distribuídas para crianças com idade entre 07 anos completos a 12 anos incompletos, para participarem do Coro Infantil Bem-te-vi e para crianças com idade a partir dos 11 anos completos, para participarem de Oficinas de Prática Instrumental, conforme disposição abaixo:

I - Período Matutino: Aulas das 08 às 10 horas:

CURSO	IDADE	DIAS DE AULA	VAGAS
Coro Infantil	07 anos	Segundas e	10 vagas
Bem-te-vi	completos a 12	quartas-feiras	
	anos incompletos		
Oficinas de	A partir dos 11	Dias a definir	88 vagas
Prática	anos completos		
Instrumental			

II-Período Vespertino: Aulas das 14 às16 horas:

CURSO	IDADE	DIAS DE AULA	VAGAS
Coro Infantil	07 anos	Terças e quintas-	10 vagas
Bem-te-vi	completos a 12	feiras	
	anos incompletos		
Oficinas de	A partir dos 11	Dias a definir	88 vagas
Prática	anos completos		
Instrumental			

Parágrafo único - Será considerada, para efeitos de vaga, a idade do candidato no dia da inscrição.



CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3° As inscrições serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais, na Sede da AMANF, na Rua Dom Aquino Corrêa, 2642, no período de 21 de março a 01 de abril de 2022, das 08:00h às 11:00h.
- Art. 4° Os documentos necessários para a inscrição são:
- I Cópia da certidão de nascimento ou Carteira de identidade do menor interessado:
- II Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do responsável;
- III Cópia de comprovante de matrícula escolar para o ano letivo 2022, em escola Municipal, Estadual, Federal ou Particular;

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 5º Devido ao trabalho respiratório intenso desenvolvido nas atividades da AMANF, é altamente recomendado que os participantes estejam vacinados contra a COVID-19.
- Art. 6º Caso o interessado possua qualquer problema de saúde, é indispensável a apresentação de atestado médico liberando a participação do mesmo nas atividades da AMANF, caso o mesmo não seja apresentado no ato da inscrição, a AMANF não se responsabiliza por quaisquer incidentes.
- Art. 7º As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição; sendo que, em caso de esgotadas as vagas, será realizada lista de espera para preenchimento em caso de eventual desistência, também por ordem cronológica.
- Art. 8° Com a assinatura da ficha de matrícula, os responsáveis legais do interessado manifestam adesão expressa ao Regimento Interno da AMANF, bem como à cessão gratuita à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, dos direitos de imagem e voz, referente às atividades da AMANF.
- Art. 9° Art. 15– O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.
- Art. 10° Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá por intermédio da Coordenação da AMANF, cuja decisão é soberana.

Corumbá-MS, 15 de março de 2022.

Joilson Silva da Cruz

Diretor Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.



AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 01, de 14 de março de 2022.

Dispõe sobre a substituição de fiscal do Contrato Administrativo n. 01/2021, firmado entre a Agência Municipal Portuária e a empresa Claudia Marchioreto da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do **Fiscal** de Contrato nº 001/2021, Processo nº 13505/2021, designado pela Resolução 02, de 29 de outubro de 2021, Claudete de Lima Soares Gomes, a qual será substituída pelo servidor Paulo Vitor Nepomuceno de Almeida - matrícula 12.783.

Art. 2º. Manter Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula n. 12.440, como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 01/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2022.

Corumbá-MS, 14 de março de 2022.

Mario Sergio Aguiar Siqueira Diretor-Presidente Portaria "P" Nº 15, de 1º de janeiro de 2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

LEI N°. 2.813, DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

"Declara de Utilidade Pública o Clube de Tiro Esportivo do Pantanal - C.T.E.P., e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº. 2.813 DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública o Clube de Tiro Esportivo do Pantanal- C.T.E.P.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2.022.

Roberto Gomes Façanha Presidente



